



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGILANTE NOTURNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO/BA.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mulungu do Morro solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a Contratação de prestação de serviços como vigilante noturno da câmara Municipal de Mulungu do Morro/Ba, a partir de solicitação encaminhada pelo 1º secretário da Câmara Municipal.

Constam nos autos planilha e cotações de preço, tendo como pretensa contratada o **senhor UÁDSON DE JESUS SANTOS, CPF: 058.140.475-00. RG: 13.543.278-29, residente e domiciliado na Rua Pedro Silva, 164, casa, Canudos, CEP: 44885-000, Mulungu do Morro/BA, cujo valor global proposto para a prestação de serviço foi de R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).**

O proponente encontra-se regular para contratar, à vista da análise da sua documentação e da Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada, a contratação em análise se enquadra perfeitamente com a tipificação legal contida no art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua, posteriormente alterado pelo decreto federal 9.412 de 18/06/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO-BA
Praça- Elza Maria de Jesus, nº 205- Centro- Mulungu do Morro- Telefax (74)3643-1380.
CNPJ- 00.843.764/0001-49.

Pelo exposto, esta Comissão, por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para **contratação de prestação de serviços como vigilante noturno da câmara Municipal de Mulungu do Morro/Ba.**

De mais a mais, após pesquisa de mercado constatamos que o valor da contratação apresentado pelo setor requisitante está em conformidade com os preços similares comercializados no mercado respectivo.

Em tempo submetemos o presente à análise da Assessoria Jurídica.

Mulungu do Morro – BA, 01 de fevereiro de 2023.

Crisley Sebastiana Souza Gomes
Presidente da cpl

Manoel Missias Timóteo de Souza
Membro

Nubia Maciel da Silva Marques
Membro